



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS

PORTARIA/LICENÇA Nº 009/2017

<b>CERTIDÃO</b>
CERTIFICO, para os fins de direito que o (a) presente <i>009 - Lic - 009</i> Foi publicado (a) na íntegra no Placar Oficial da Prefeitura, destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município de Buriti do Tocantins em <i>31/03/2017</i>
_____ Secretário Municipal de Planejamento Gestão Administrativa

WENDELL SILVA MIRANDA  
Secretário de Planejamento e  
Gestão Administrativa  
Portaria 001/2017

Buriti do Tocantins- TOCANTINS, 31 de março de 2017.

*“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Artigo 128 e seus parágrafos, da Lei 018/2016 de 07 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, para a servidora **DELCIRENE PEREIRA BRANDÃO**, Recepcionista, lotada no Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins, atendendo a solicitação formal feita pela interessada no dia 20 de março de 2017.

**Art. 2º** - O período legal de gozo da Licença retro é de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017).

  
**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito de Buriti do Tocantins